



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 23/2022/PROGRAD

Torna público o processo de seleção para tutor do Grupo do Programa Educação Tutorial - PET/Conexões de Saberes - Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano, de abrangência interdisciplinar, na UNILA.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 nos termos da legislação; e de acordo com o disposto na Lei nº 11.180 de 2005; no Manual de Orientações Básicas do PET de 2006; e no disposto na Portaria MEC nº 976/2010, atualizada pela Portaria MEC nº 343/2013; e nos seguintes termos estabelecidos neste Edital, resolve tornar pública a seleção de tutor para o Grupo PET/Conexões de Saberes da UNILA.

1. O PROGRAMA

- 1.1 O Programa Educação Tutorial - PET é desenvolvido por grupos de estudantes, sob a tutoria de um docente, e organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:
- 1.1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 - 1.1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - 1.1.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica, cultural e acadêmica;
 - 1.1.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
 - 1.1.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
 - 1.1.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
 - 1.1.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática na formação na graduação;
 - 1.1.8 Contribuir com a política de diversidade nas Instituições de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;

1.1.9 Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O PET/Conexões de Saberes: “Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano” volta-se para o desenvolvimento de ações inovadoras que ampliem a troca de saberes entre comunidades populares e a universidade, valorizando o protagonismo dos estudantes universitários beneficiários das ações afirmativas que promovem a inclusão social na universidade de jovens provindos das comunidades do campo, quilombola, indígena, e em situação de vulnerabilidade social, e também de comunidades populares urbanas, conforme contemplado no lote G do Edital MEC/SESu/SECAD nº 9/2010.

2.2 O presente Edital destina-se à seleção de docente para integrar, na condição de tutor, o Grupo PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano”, grupo este que possui 12 discentes bolsistas e poderá ter, no máximo, até 6 discentes não bolsistas.

3. DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

3.1 São atribuições do docente tutor, conforme Artigo 13 da Portaria MEC nº 976/2010:

I – planejar e supervisionar as atividades do Grupo e orientar os integrantes discentes;

II – coordenar a seleção dos bolsistas;

III – submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV – organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório Institucional Consolidado a cada ano;

V – dedicar carga horária mínima de oito horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas como docente na instituição;

VI – atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII – solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII – controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX – elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu/MEC;

X – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (Anexo VI).

3.2 O tutor deverá conhecer os deveres dos discentes do PET, as situações que implicam em desligamento dos discentes do Grupo e as normativas que regulamentam o Programa.

4. DA VAGA E DA BOLSA

4.1 O processo de seleção é destinado ao provimento de 01 (uma) vaga de tutor.

4.2 O docente tutor do Grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado, que atualmente corresponde a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para tutor doutor, e a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para tutor mestre.

4.2.1 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

4.3 A bolsa do tutor será paga pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE), mediante o repasse de recursos pela SESu/SECADI.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1 Poderá concorrer à vaga de tutor o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – pertencer ao quadro permanente da UNILA, sob regime de tempo integral e dedicação exclusiva, preferencialmente vinculados ao eixo de Línguas Adicionais do Ciclo Comum de Estudos; à área de Letras e Linguística; ao eixo de América Latina do Ciclo Comum de Estudos (exclusivamente); aos cursos de graduação do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH) e do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP), nesta ordem, considerando a temática do grupo;

II – ter título de doutorado, ou, excepcionalmente, de mestrado;

III – não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV – comprovar atuação efetiva nos cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à inscrição;

V – comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à inscrição.

5.1.1 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, estágio, trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas acadêmicos, participação em conselho acadêmico, de ensino e/ou outras atividades de ensino, as quais deverão ser comprovadas mediante entrega de documentos comprobatórios anexados ao Currículo Lattes documentado do candidato a tutor, conforme o Artigo 12, §1º, incisos I e II da Portaria MEC nº 976/2010, alterado pela Portaria MEC nº 343/2013.

5.1.2 A atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão será aferida a partir de orientação de iniciação científica, participação em grupo de pesquisa, desenvolvimento de projeto de pesquisa, atuação em programas, cursos e projetos de extensão, participação em conselho acadêmico, de pesquisa e extensão e/ou outras atividades de pesquisa e de extensão, as quais deverão ser comprovadas mediante entrega de documentos comprobatórios anexados ao Currículo Lattes do candidato a tutor, conforme o Artigo 12, §1º, incisos I e II da Portaria MEC nº 976/2010, alterado pela Portaria MEC nº 343/2013.

5.1.3 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer tutoria, conforme o Artigo 12, §1º, incisos I e II da Portaria MEC nº 976/2010, alterado pela Portaria MEC nº 343/2013.

5.1.4 Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação, conforme o Artigo 12, §1º, incisos I e II da Portaria MEC nº 976/2010, alterado pela Portaria nº 343/2013.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para se candidatar a vaga de tutor os docentes deverão realizar sua inscrição no período de 1º de abril a 1º de maio de 2022 no <https://inscreva.unila.edu.br/>

6.2 Além de preencher o formulário de inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

I – cópia do diploma de doutorado ou mestrado;

II – cópia de carteira de identidade e CPF;

III – cópia do Currículo Lattes atualizado;

IV – instrumento de avaliação de Currículo Lattes devidamente preenchido (Anexo III);

V – declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino, conforme Anexo I;

VI – Plano de Trabalho para o período de 3 anos (de julho de 2022 a junho de 2025), contendo: atividades que envolvam os âmbitos de ensino, pesquisa e extensão e suas justificativas, considerando o tema do Grupo e a trajetória de atividades realizadas pelo Grupo, conforme disposto nos Relatórios de Atividades do PET Conexões de Saberes da UNILA no endereço: <https://portal.unila.edu.br/prograd/programas/pet>

VII – declaração do(a) candidato(a), de que possui disponibilidade para dedicar 8 horas semanais ao PET sem prejuízo das atividades (incluindo horas em ensino, pesquisa e extensão) (Anexo II).

6.3 Não será permitida a inserção de documentos após a finalização da inscrição.

6.4 O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida no item 6.2 será eliminado do processo de seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será coordenado pelo CLAA, conforme disposto no item 1.4.1.2 do Manual de Orientações Básicas do PET (2006), elaborado pelo Ministério da Educação.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Avaliação composta por:

I – Interlocutor do PET na UNILA junto ao MEC e presidente do CLAA;

II – Tutor do Grupo PET Conexões de Saberes da UNILA;

III – Um(a) discente (petiano-bolsista) membro do CLAA;

IV – Um membro representante da pesquisa no CLAA; e

V – Um membro representante da extensão no CLAA.

7.3 A seleção ocorrerá no período de 02 a 17 de maio de 2022 e consistirá em duas etapas.

7.3.1 A primeira etapa, eliminatória, consistirá na verificação do cumprimento dos documentos arrolados no item 6.2.

7.3.1.1 A homologação das inscrições que atestará que todos os documentos foram entregues conforme o item 6.2, será publicada no dia 06 de maio de 2022 no seguinte endereço: <https://documentos.unila.edu.br/> (Editais de Graduação).

7.3.1.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa de seleção somente em caso de erro administrativo que desconsiderou algum documento anexado.

7.3.1.2.1 Este recurso deverá ser encaminhado ao e-mail prograd.dendc@unila.edu.br até o dia 09 de maio de 2022 com justificativas, explicações ou outros dados que possam provar o erro administrativo na verificação de documentos.

7.3.2 A segunda etapa, classificatória, consistirá nas seguintes avaliações:

- a) Avaliação do Currículo Lattes, para fins de pontuação de cada item a ser avaliado conforme Anexo III (peso 3,0);
- b) Avaliação do Plano de Trabalho para o período de 3 anos conforme Anexo IV (peso 4,0);
- c) Entrevista conduzida pelos membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, com arguição sobre o Plano de Trabalho conforme Anexo V (peso 3,0),.

7.3.2.1 O resultado das avaliações do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho será divulgado no endereço eletrônico: <https://documentos.unila.edu.br/> (Editais de Graduação) no dia 11 de maio com a indicação de data e horário para as entrevistas dos candidatos.

7.4 O total geral das avaliações será levantado por meio do seguinte cálculo:

Valor total da avaliação I x 3,0 + Valor total da avaliação II x 4,0 + Valor total da avaliação III x 3,0.

7.4.1 Em caso de empate, o critério de desempate será o de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.5 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Edital do processo de seleção para tutor do Grupo PET	31/03/2022
Período de Inscrições no Sistema Inscreva .	01/04 a 01/05/2022
Publicação da Homologação das Inscrições (Editais de Graduação).	06/05/2022
Período de interposição de recurso da primeira fase	até 09/05/2022
Publicação do Resultado (Editais de Graduação) da avaliação do Currículo Lattes, Plano de trabalho, e marcação das Entrevistas.	11/05/2022
Publicação do Resultado Preliminar (Editais de Graduação) da seleção dispondo a ordem de classificação.	18/05/2022
Período para interposição de recursos administrativos ao resultado preliminar.	19 e 20/05/2022
Divulgação do Resultado Final do processo de seleção	23/05/2022
Formalização do vínculo junto ao PET e entrega do Termo de Compromisso	Data a ser definida

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar da segunda etapa de seleção, dispondo a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado em Edital pela PROGRAD, no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/> (Editais de Graduação) no dia 18 de maio de 2022.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa ao resultado preliminar da segunda etapa de seleção.

9.2 Caso o candidato discorde do resultado da segunda etapa, poderá solicitar recurso a fim de reconstituir o resultado.

9.3 O recurso deverá ser solicitado entre 19 e 20 de maio de 2022, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para nova verificação.

9.4 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente pelo e-mail: prograd.dendc@unila.edu.br por solicitação própria do candidato.

9.5 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto ao resultado ou procedimentos administrativos.

9.6 Não serão considerados como recurso alterações no conteúdo de nenhum dos documentos solicitados no ponto 6.2 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado em Edital pela PROGRAD no dia 23 de maio de 2022 no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/> (Editais de Graduação) e já levarão em conta possíveis recursos administrativos.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 O tutor será convocado pela PROGRAD para formalizar seu vínculo junto ao Programa.

11.1.1 O tutor deverá preencher o Termo de Compromisso, Anexo VI deste Edital, e entregá-lo à PROGRAD em data a ser especificada junto à convocação.

12. DA PERMANÊNCIA DO TUTOR

12.1 O tutor selecionado poderá permanecer no Grupo PET por até 3 anos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação do CLAA, e de acordo como o §2º do Artigo 14 da Portaria MEC nº 976/2010.

12.2 O tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

I – por decisão do CLAA, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto na Portaria nº 976/2010 e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;

II – por decisão da PROGRAD, desde que devidamente homologada pelo CLAA, conforme Portaria MEC nº 343/2013;

III – após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos;

IV - a pedido do tutor.

13. DO CUSTEIO

13.1 O tutor de Grupo do PET receberá, semestralmente, valores proporcionais ao número de estudantes participantes do Programa, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do Grupo.

13.1.1 Por conveniência operacional, o valor do custeio das atividades do Grupo poderá ser pago anualmente em uma única parcela.

13.1.2 Na hipótese de aquisição de material didático, ao final das atividades do Grupo será obrigatória sua doação à UNILA,

13.2 O repasse dos recursos referentes ao valor de custeio das atividades do Grupo será feito diretamente ao tutor pelo FNDE, mediante repasse de recursos pela SESu/SECADI, conforme a Portaria MEC nº 343/2013.

13.2.1 A prestação de contas da verba de custeio será efetuada pelo tutor, observada a legislação pertinente.

14. DA AVALIAÇÃO

14.1 A avaliação do Grupo PET tem por objetivo:

I – promover a qualidade das ações do Programa;

II - consolidar o programa como ação de desenvolvimento da qualidade e do sucesso acadêmico e inovação da educação superior;

III – identificar as potencialidades e limitações do grupo na consecução dos objetivos do programa;

IV – sugerir ações de aprimoramento e reorientação de ações;

V – recomendar, com base em critérios de qualidade, transparência e isenção, a expansão, a consolidação ou a extinção dos grupos; e

VI – contribuir para a consolidação de uma cultura de avaliação na formação da graduação.

14.2 A avaliação do Grupo PET pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) será baseada nos seguintes aspectos:

I – relatório anual do grupo;

II – sucesso acadêmico do grupo;

III – participação dos estudantes do grupo em atividades, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PET;

IV – desenvolvimento de inovação e práticas educativas no âmbito da formação em nível de graduação;

V – alinhamento das atividades do grupo ao Projeto Pedagógico Institucional e com políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação da IES;

VI – publicações e participações em eventos acadêmicos de professores tutores e estudantes bolsistas;

VII – relatórios de autoavaliação de estudantes e tutores; e

VIII – visitas locais, quando identificada a necessidade.

14.2.1 O Grupo do PET poderá ser extinto em decorrência dos resultados de sua avaliação.

14.2.1.1 A extinção do Grupo do PET não facultará à UNILA a sua reposição, cabendo ao Secretário de Educação Superior a decisão de criação de novo grupo e a realocação dos respectivos recursos financeiros.

14.3 A avaliação do tutor será realizada com base nos seguintes aspectos de produção acadêmica:

I – cumprimento das atividades inerentes ao PET;

II – contribuição para a inovação e desenvolvimento da formação em nível de graduação;

III – publicações e produção científica;

IV – disciplinas ministradas na graduação;

V – orientação de trabalhos acadêmicos;

VI – participação em projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão;

VII – participação em conselhos acadêmicos;

VIII – material didático produzido e publicado a partir das atividades desenvolvidas pelo grupo;

IX – relação entre as ações planejadas e efetivamente executadas pelo grupo;

X – Relatório Institucional Consolidado (RIC) com descrição das atividades executadas no ano; e
XI – sucesso acadêmico do grupo PET.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Declaração de não acúmulo de bolsa;
- b) Anexo II - declaração de disponibilidade para dedicar 8 horas semanais ao PET;
- b) Anexo III – Instrumento de avaliação dos documentos do Currículo Lattes;
- c) Anexo IV – Instrumento de avaliação do Plano de Trabalho;
- d) Anexo V – Instrumento de avaliação da Entrevista;
- e) Anexo VI – Termo de Compromisso do Tutor.

15.2 Os casos omissos a esta Edital serão decididos pela PROGRAD em conjunto com o CLAA.

Foz do Iguaçu, 31 de março de 2022.

Prof. Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, _____, **RG** _____, declaro que não recebo qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 8 HORAS SEMANAIS**

Eu _____, **RG** _____, docente da UNILA vinculado ao Instituto _____, declaro que possuo disponibilidade para dedicar 8 horas semanais à tutoria do Grupo PET Conexões de Saberes, sem prejuízo das atividades que já assumi (incluindo horas em ensino, pesquisa e extensão).

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a):	Pontuação por evento	Quantidade de eventos	Total
Cursos Técnicos de Extensão ou de Aperfeiçoamento (com 40 horas ou mais)	0,2 por curso		
Atuação como coordenador em Projetos e/ou Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,4 por projeto		
Participação em Projetos e/ou Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,2 por projeto		
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão	0,1 por evento		
Participação em conselhos acadêmicos	0,2 por ano		
Pontuação por área de atuação na UNILA (apenas uma, não cumulativa):			
Ser docente do “Ciclo Comum de Estudos - Línguas Adicionais” (pela afinidade temática com o grupo e experiência com interdisciplinaridade)	2,0 pontos	--	
Ser docente da área de “Letras e Linguística” (pela afinidade temática com o grupo)	1,5 ponto	--	
Ser docente exclusivo do eixo de América Latina do Ciclo Comum de Estudos (pela afinidade temática com o grupo e experiência com interdisciplinaridade)	1,0 ponto		
Estar lotado no ILAACH	0,8 ponto		
Estar lotado no ILAESP	0,5 ponto		
Valor total (máximo a ser obtido: 10 pontos)			
Resultado final (multiplicação do valor total pelo peso 3 da avaliação do Currículo Lattes)			

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Candidato(a):	Pontuação máxima no item	Pontuação alcançada
Item a ser considerado na Avaliação		
Pertinência do Plano de Trabalho às características do PET/Conexões de Saberes e ao histórico de atividades já realizadas	5,0 pontos	
Contemplação pelo Plano de Trabalho de Atividades envolvendo o eixo temático: “Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano”	2,0 pontos	
Contemplação pelo Plano de Trabalho de Atividades de Ensino	1,0 ponto	
Contemplação pelo Plano de Trabalho de Atividades de Pesquisa	1,0 ponto	
Contemplação pelo Plano de Trabalho de Atividades de Extensão	1,0 ponto	
Totalização máxima a ser obtida: 10 pontos		
Resultado: multiplicação do valor total pelo peso 4 da Avaliação do Plano de Trabalho		

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):		
Item a ser considerado na Avaliação	Pontuação máxima no item	Pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação
Possibilidade de dedicação às atividades do Grupo PET	2,0 pontos	
Demonstração da afinidade do candidato com as atividades e temática do Grupo PET Conexões de Saberes	3,0 pontos	
Defesa do Plano de Trabalho	5,0 pontos	
Valor total máximo a ser obtida: 10 pontos		
Resultado: multiplicação do valor total pelo peso 3 da Avaliação da Entrevista		

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR**

Eu,, RG nº,
CPF nº, professor(a) com titulação máxima de,
vinculado (a) ao Instituto, matrícula nº
....., regime de trabalho de, participante do
PET na condição de TUTOR BOLSISTA, firmo perante a Universidade Federal da Integração
Latino-Americana - UNILA, situada à Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A, Foz do Iguaçu –
PR, inscrita no CGC/MF 11.806275/0001-33, representada pelo Pró-reitor de Graduação, e o
Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF,
representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a)
do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a)
signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria
nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitados pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E, para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Tutor do PET e

assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES.

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Tutor

Assinatura do Pró-Reitor de Graduação



Emitido em 31/03/2022

EDITAL Nº 23/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 11:33)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **d132a615ea**